



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SEDES-TPS-2026/00007**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Contratação de serviços de organização e arbitragem de campeonatos esportivos em diversas modalidades, realizados no município com o apoio do Poder Público, visando incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária e assegurar a correta condução e lisura das competições.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Prestação de serviço comum.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme planilha anexo

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim, trata-se de Registro de Preço.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses à contar da data de publicação da ATA no PNCP, prorrogável por 12 meses.

**1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

a) Organização completa dos campeonatos, incluindo contato com as equipes, elaboração de tabelas, controle disciplinar (cartões e penalidades), arbitragem e demais providências necessárias ao bom andamento das competições;

b) Homologação das inscrições, vedando a participação de equipes ou atletas com pendências disciplinares junto à Liga Bento Gonçalves, Liga Colonial, Liga Regional de Esportes ou outras entidades reconhecidas;

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEDESTPS20260007A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

c) Divulgação do lançamento das competições e do período de inscrições, com destaque para o apoio da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, em redes sociais da contratada ou meios oficiais do Município;

d) Divulgação das tabelas de jogos, resultados e classificações, sempre mencionando o apoio da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social;

e) É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor para inscrição ou participação dos atletas nos eventos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVAS**

A contratação de serviços de organização e arbitragem de campeonatos esportivos decorre da necessidade da SEDES de Bento Gonçalves em promover eventos esportivos regulares, garantindo a prática esportiva, a integração comunitária e a lisura das competições.

O Município não possui equipe própria qualificada nem estrutura técnica para execução desses serviços, tornando inviável a realização interna ou a capacitação de servidores para atender à demanda.

Dessa forma, a contratação de empresa ou entidade especializada apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada, assegurando eficiência na execução, cumprimento das normas esportivas e atendimento ao interesse público.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. SOLUÇÃO**

Prestação de serviços de organização e arbitragem das competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, garantindo a correta condução dos eventos e o atendimento aos objetivos da administração.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa deverá prestar serviços especializados de organização e arbitragem de competições esportivas em todo o município, abrangendo áreas urbanas e rurais.

### **4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A licitante deverá apresentar declaração de seu representante legal, sob as penas da lei, informando que possui equipe técnica mínima qualificada para execução dos serviços objeto da contratação, composta por profissionais habilitados nas respectivas modalidades esportivas.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de certificados ou comprovantes de formação em arbitragem emitidos por entidades reconhecidas, tais como:

- Federação Gaúcha de Futebol
- Confederação Brasileira de Futebol
- Federação Gaúcha de Futsal
- Liga Gaúcha de Futsal
- Confederação Brasileira de Futsal
- Federação Gaúcha de Voleibol
- Confederação Brasileira de Voleibol

Devendo possuir, no mínimo:

a) Futebol de Campo e Futebol Sete

- 15 (quinze) árbitros habilitados;
- dentre estes, no mínimo 05 (cinco) com certificação ou credenciamento em nível nacional.

b) Futsal

- 15 (quinze) árbitros habilitados;
- dentre estes, no mínimo 02 (dois) com certificação ou credenciamento em nível nacional.

c) Vôlei de Quadra e Vôlei de Areia

- 03 (três) árbitros habilitados.

d) Futevôlei

- 03 (três) árbitros habilitados ou com curso de atualização de regras da modalidade.

Os certificados apresentados deverão estar acompanhados de declaração assinada pelo árbitro, autorizando a utilização de seu certificado pela empresa licitante e declarando disponibilidade para eventual atuação nas competições.

#### 4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL

Apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região/RS – CREF/RS, em nome da licitante.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

**4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Sim.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, relacionados à organização de eventos esportivos e/ou prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas.

Os atestados deverão comprovar que a empresa possui experiência na execução de atividades como:

- organização de campeonatos ou competições esportivas;
- prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas;
- coordenação operacional de eventos esportivos.

Os documentos apresentados deverão conter, no mínimo:

- identificação da entidade contratante;
- descrição dos serviços executados;
- período de execução;
- manifestação quanto à boa execução dos serviços.

**4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

A licitante deverá apresentar declaração de seu representante legal, sob as penas da lei, informando que dispõe de equipe técnica mínima qualificada para execução dos serviços objeto da contratação, conforme segue:

**1. Futebol de Campo e Futebol 7**

Apresentar no mínimo 15 (quinze) árbitros habilitados, mediante certificados de formação em arbitragem emitidos por entidade reconhecida, tais como a Federação Gaúcha de Futebol ou a Confederação Brasileira de Futebol.

Dentre os certificados apresentados, no mínimo 05 (cinco) deverão corresponder a árbitros com formação ou credenciamento em nível nacional.

Os árbitros indicados deverão apresentar declaração assinada autorizando a utilização de seus certificados pela empresa licitante e declarando disponibilidade para atuação nas competições.

---

**2. Futsal**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

Apresentar no mínimo 15 (quinze) árbitros habilitados para arbitragem de futsal, mediante certificados emitidos por entidade reconhecida da modalidade, tais como a Federação Gaúcha de Futsal ou a Liga Gaúcha de Futsal.

Dentre os certificados apresentados, no mínimo 02 (dois) deverão possuir formação ou credenciamento em nível nacional, emitido por entidade competente como a Confederação Brasileira de Futsal.

Os árbitros indicados deverão apresentar declaração assinada autorizando a utilização de seus certificados e declarando disponibilidade para atuação nas competições.

---

### 3. Vôlei de Quadra e Vôlei de Areia

Apresentar no mínimo 03 (três) árbitros habilitados, mediante certificados emitidos por entidade reconhecida da modalidade, tais como a Federação Gaúcha de Voleibol ou a Confederação Brasileira de Voleibol.

---

### 4. Futevôlei

Apresentar no mínimo 03 (três) árbitros habilitados, mediante certificados de cursos, capacitações ou atualizações de regras da modalidade.

#### 4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após emissão do empenho e datas previamente combinadas com seus devidos locais.

### 5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Bento Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

### 5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Sedes

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal Leonardo Prezzi será o responsável pela fiscalização do contrato tão como o acompanhamento das competições.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Leonardo Prezzi e Rayane Artioli Ribeiro

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR por lote.

**8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

Cada lote esta separado por modalidade esportiva, esporte de areia, esporte de grama, esporte de quadra, Jogos Escolares, Voleibol e horas livres de arbitragem.

Cada lote composto por organização do evento e arbitragem, por isso este formato de licitação.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

Foi utilizada Planilha de Cotação de Preços, elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, sendo o valor estimado definido pela média dos orçamentos obtidos.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO 1670

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função 812 - Desporto Comunitário



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social**

Programa 0262 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ 2225 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS

Natureza 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não será necessário.

**12. GESTÃO**

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social / Esportes / Leonardo Prezzi

Bento Gonçalves, 10 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Eduardo Virissimo  
Secretário Municipal

